



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLE INTERNO

Parecer Controle Interno nº: 0114/2017

Assunto: Processo Licitatório para aquisição de Materiais e Ferramentas, a serem utilizados na limpeza pública.

Entidade Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

I - RELATÓRIO

O Controle Interno do Município de Mocajuba, foi novamente provocado a se manifestar sobre o processo licitatório que trata da aquisição de Materiais e Ferramentas, a serem utilizados na limpeza pública, através da modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", objetivando a contratação de empresa fornecedora dos produtos, tendo o contrato a duração de 12 (doze meses), conforme Termo de Referência juntado nos autos do processo administrativo, sendo lastreado o presente processo na lei 8.666/93.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Visando a orientação do Administrador Público, mencionamos que entendemos conveniente destacar que por força regimental a resposta à consulta, não constitui pré julgamento de fato ou caso concreto.

Dessa forma, o cumprimento das atribuições estabelecidas no artigos 31 e 74 da Constituição Federal e no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.336/2017, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referem-se ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão, cumpre-nos lembrar que a consulta, sempre que possível, deverá vir instruída com parecer do Órgão de Assistência Técnica ou Jurídica da autoridade consulente, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado, a fim de dar subsídios à manifestação desta Unidade de Controle.

No mérito, destacamos que somente as empresas JOSÉ ADRIANO NEVES BENASSULY – ME, retirou o edital, mesmo sendo publicado em jornal de grande circulação, além das impressas oficiais, não houveram pedidos de impugnação.

Aberta a sessão a empresa JOSÉ ADRIANO NEVES BENASSULY – ME, CNPJ: 10.323.527/0001-00, se credenciou e apresentou propostas, contudo, segundo o pregoeiro constatou-se uma regularidade sanável, em relação a apresentação da certidão de regularidade para com a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLE INTERNO

Fazenda Federal e União (Certidão de tributos federal), o qual, foi dado o prazo de 05 (cinco) dias para ser apresentada.

Dessa forma, frisamos que a cotação de preços e o edital, preenchem os requisitos legais em todos os seus termos.

Além disso, notamos que os autos processuais estão instruídos com parecer prévio do assessor jurídico, assim como, deste Controlador Interno, notamos ainda que as publicações foram devidamente publicadas na imprensa oficial do Estado e da União, assim como em jornal de grande circulação, todos no dia 15 de Setembro de 2017, respeitando o princípio da publicidade dos atos licitatórios.

Por fim, observou-se que todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual, além das regras contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas do exercício 2017, foram respeitadas.

III - CONCLUSÃO

Isto posto, considerando que o processo está em fase final e o mesmo está de acordo com a legislação vigente, encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para as devidas providências.

É nosso parecer salvo melhor entendimento,

Mocajuba, 04 de Outubro de 2017.


LUCIANO LOPES MAUÉS
CONTROLADOR INTERNO